



PORTARIA Nº 218/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Silvio Paulo Girardi, no uso de suas atribuições legais, considerando que:

No processo de encerramento da APMI – Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Rio Azul, foi encontrado um saldo disponível em conta corrente e dívidas da entidade junto à Receita Federal, conforme ata nº 98/2013 e

Não foram encontradas as prestações de contas da entidade que foram entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Azul, para verificar a origem de tal numerário

RESOLVE:

I - DETERMINAR a abertura de processo de sindicância investigativa, visando a apuração dos fatos, bem como nomear Comissão Sindicante;

II - A Comissão Sindicante fica constituída pelos seguintes servidores:

A – JANAINA CORREA – matrícula 758-1 – presidente;

B – JACIEL POROCHNIAK – matrícula 583-1 – relator;

C – CLEUMARISE CARDOSO – matrícula 827-1
secretário.

III – A Comissão Sindicante, nos termos da legislação municipal e demais aplicáveis ao caso, especialmente Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Azul, tem atribuição de atuar em busca da verdade real, sem necessidade da garantia do contraditório, segundo a sua natureza investigativa, que poderá fundamentar, instruir, eventual processo administrativo disciplinar ou a tomada de outras providências.

IV – O procedimento, célere, sumário, a ser adotado é o seguinte: a) de posse da comunicação dos fatos, serão juntados documentos; b) promover-se-á a tomada de declarações; c) realizar-se-á diligências, com produção de provas, oitiva de pessoas e perícias, se houver necessidade; d) havendo acusações,

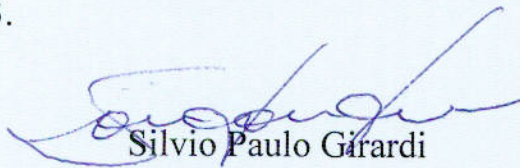


será(ão) ouvido(s) o(s) acusado(s); e) o(s) acusado(s) poderá(ão) apresentar provas de suas versões, na defesa; f) ao final, apresentará Relatório Conclusivo, opinando pelo indiciamento ou não, visando processo administrativo e/ou, encaminhamento dos trabalhos ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Autoridades Policiais. Assim, poderão ser produzidas provas, inquiridas testemunhas, juntados documentos, tudo em prol do interesse público.

V – Quaisquer dos Procuradores do Município poderão realizar as perguntas diretamente aos declarantes, testemunhas e depoentes, além de requerer a produção de provas.

VI – durante as oitivas e declarações, o Presidente fará as perguntas que entender necessárias, sendo que os demais componentes da Comissão Sindicante também as farão, através do Presidente. Sempre que necessário, o Presidente da Comissão pode determinar o recesso de 10 (dez) minutos para deliberar com a Comissão sobre algum fato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 31 de outubro de 2.013.


Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal

